



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2244 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 27/10/23
A) [assinatura]

LEI Nº 5.999, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021, que “Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público à FMT – Federação Mineira de Tênis para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, pelo prazo de 22 (vinte e dois) anos, à Federação Mineira de Tênis – FMT, CNPJ nº 18.030.692/0001-86, com endereço na Rua Kepler, 57, sala 202, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, para fins de implantação e expansão de suas atividades.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.754, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 5.793, de 11 de maio de 2023, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Itaúna-MG, 25 de outubro de 2023.

[assinatura]
Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

[assinatura]
Nelson Eustáquio Dias Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

[assinatura]
Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Publicação
Publicado no saguão da sede da
Prefeitura Municipal de Itaúna
para fins de vigência da norma.
Itaúna 26/10/23 [assinatura]